

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 7111/2023

Termo de Fomento nº 252/2023

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Razão Social: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA

CNPJ: nº 48.987.861/0001-31

Início da Vigência: a partir da publicação.

Término da Vigência: 31/05/2024

O **MUNICÍPIO DE SALTO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia M. Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.987.861/0001-31, situada a Rua Winston Churchill nº 416, Parque Bela Vista, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-370, servicosocial@escolahumanidade.org.br, Telefone (11) 4029-5185, neste ato representada por seu presidente **Sr. Wayne Milhori**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 8.477.233-5/SSP e do CPF nº 031.853.618-81, residente e domiciliado, a Rua General Glicério, nº 457, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13.019/2014 e alterações da Lei 13.204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Repasse dos Recursos da Campanha Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com **Projeto Oficinas preparatórias de aprendizagem e inserção no mercado de trabalho**, analisado e aprovado por Comissão específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023-2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser conforme disposto na Lei Federal 13.019/2014 e na Instrução nº 01/2020 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme designada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022;

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a **Instrução normativa nº 001/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.
- j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do artigo 35 da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** em parcela única através do Banco do Brasil, Agência: 9122-7 e Conta Corrente: 470-7, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022 (Ficha 368), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.



O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de publicação até 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da

sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: a) pelo Município: sec.acao-social@salto.sp.gov.br ; pela entidade Privada através servicosocial@escolahumanidade.org.br da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

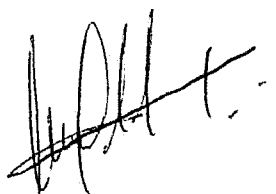
As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

Eu, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de Julho de 2023.

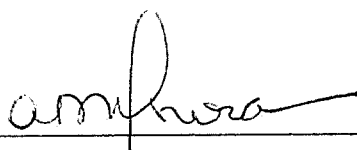


MUNICÍPIO DE SALTO
Mércia M. Falcini
Secretária de Ação Social e Cidadania



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA
Waine Millhori
Presidente

TESTEMUNHAS:



Alessandra Madureira Onora



Maria Lucinda Anacleto

ANEXO I

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA
Fundada em 21 de julho de 1980
Unidade Pública Municipal Nº 1.057 de 19/05/1981
Unidade Pública Estadual Nº 6.857 de 15/02/1990
Unidade Pública Federal Decreto de 05/10/1998

ANEXO XIII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

OSC PROPONENTE: Associação de Educação CNPJ: 48.987.861/0001-31
do Homem de Amanhã - AEHDA

DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:	Nº INSCRIÇÃO CMDCA:
21 de julho de 1980	01/01/2021 a 31/12/2022	02
ENDEREÇO: Rua: Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista		
MUNICÍPIO:	UF: CEP: DDD/TEL:	EMAIL:
Salto	SP 13321-370 (11) 4029-5185	servicosocial@escolahumanidade.org.br

NOME DO RESPONSÁVEL: Waine Milhori	CPF: 031.853.618-81
RG: 8.477.233-5 CARGO: Diretor Presidente	FUNÇÃO: Diretor Presidente
ENDEREÇO: Rua General Glicério, 457 Vila Nova	CEP: 13.322-070
MUNICÍPIO: Salto/SP	

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:	CPF: 197.381.598-22
Leandra Aparecida Celante	
REGISTRO PROFISSIONAL: 50.337	

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:
23.280.134-4 - SSP	Assistente Social	Assistente Social

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: Leandra Aparecida Celante	CPF: 197.381.598-22

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:
23.280.134-4 - SSP	Assistente Social	Assistente Social

PARTE 2: 1. HISTÓRICO

A Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA, mais conhecida como "Escola Humanidade de Salto", foi fundada em 21 de julho de 1980, pelo MM Juiz de Direito de Salto, preocupado com a situação de vulnerabilidade social que naquela época se encontravam os adolescentes da cidade.

Essa nova Associação visava proporcionar aos adolescentes melhorias na qualidade de vida, oferecendo uma formação cidadã e capacitando-os para o mercado de trabalho, o tão sonhado primeiro emprego.

Visava ainda a promoção social dos adolescentes e de suas famílias, com o desenvolvimento da cidadania, da ética, e com a formação de uma nova sociabilidade. Já naquela época acreditava-se que através da profissionalização era possível transformar a realidade dos adolescentes e de suas famílias.

Apesar desse projeto ter sido executado com sucesso, nos últimos 43 anos, essa vulnerabilidade social ainda persiste em razão do crescimento da cidade com a migração de famílias de outras regiões.

CNPJ-ME: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br

Carimbo e Assinatura

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM ET AMANICÁ - AEMSA

Fundada em 21 de Julho de 1989

Utilidade Pública Municipal Nº 1.062 de 29/06/1991

Utilidade Pública Estadual Nº 6.652 de 15/02/1998

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

2. NOME DO PROJETO

NOME DO PROJETO: *Oficinas Preparatórias do aprendizagem e inserção no Mercado de Trabalho.*

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Acolher e promover a formação cidadã para adolescentes de famílias com vulnerabilidade social, através de ações voltadas à promoção da integração no mercado de trabalho, possibilitando o aumento da renda familiar. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas escolas públicas indiretamente para redução de evasão escolar.

2.2 JUSTIFICATIVA

O presente projeto faz-se necessário por qualificar, os adolescentes, oriundos de famílias com vulnerabilidades sociais e colocá-los no mercado de trabalho formal nas áreas administrativas como aprendizes/estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas escolas públicas indiretamente para a redução de evasão escolar, garantindo seus direitos pela legislação brasileira.

Diretriz: Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apolo à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

2.3 OBJETIVO GERAL

Promover a formação cidadã e inclusão digital para adolescentes das Escolas públicas de Salto, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acolher aproximadamente 220 adolescentes a partir de 15 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, de qualquer etnia, raça, sexualidade, das Escolas Públicas de Salto, de famílias com vulnerabilidades sociais. Ministrá-lhes as oficinas: de Inclusão Digital básica, avançada, Formação Cidadã, e inglês deixando-os preparados para ingressarem no Ensino Técnico em Administração desta Entidade. Colocá-los no mercado de trabalho formal, nas áreas administrativas como aprendizes/estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas Escolas Públicas contribuindo indiretamente para a redução da evasão escolar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

Os usuários são provenientes de todos os bairros de Salto. As oficinas teóricas serão realizadas na sede da Associação, no Parque Bela Vista em Salto. As aprendizagens práticas serão realizadas nas empresas da região (Salto, Itu e Indaiatuba).

CNPJ-ME: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP

Fone: (11) 4029-5185 Site: www.amanica.org.br

Certificado de Registro em
Associação Social na Junta de Educação

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE ANANIAS - AENHA
Fundada em 21 de julho de 1989
Utilidade Pública Municipal nº 1.067 de 28/05/1991
Utilidade Pública Estadual nº 6.857 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto nº 05/10/1990

4. METODOLOGIA

O Projeto será semestralmente composto de 02 (duas) turmas de aproximadamente 110 adolescentes cada que participarão de 03 (três) Oficinas: de **Inclusão Digital, Cidadania e Inglês**.

A Oficina de Inclusão Digital será realizada, diariamente, de segunda a sexta-feira. As Oficinas de Cidadania serão realizadas em forma de rodízio, sempre no contraturno da Oficina de Inclusão Digital e Inglês.

Oficinas de Inclusão Digital, sendo: Inclusão Digital básica (Operador de Microcomputador - módulos: Digitação, Fundamentos de Hardware, Windows 10, Pacote Office, Pacote Open Office e Internet) e mais a de Inclusão Digital avançada (Excel). As oficinas de Inclusão Digital serão desenvolvidas por uma coordenadora "Tecnóloga em Gestão de Sistemas de Informação" e um Monitor, técnico em administração, ambos orientados pela Escola Senai de Itu. A sala de informática é equipada com 64 computadores funcionando em rede, quadro branco e projetor multimídia. As oficinas serão diárias, intercalando aulas teóricas expositivas e exercícios práticos. A avaliação será realizada ao término de cada módulo e curso. A metodologia de ensino, supervisão e diplomação seguem o padrão de ensino Senai, acrescida de mais algumas demandas solicitadas pelas empresas.

Oficinas de Formação Cidadã, sendo: Normas técnicas de segurança e comportamento no ambiente de trabalho; Educação sexual, prevenção às drogas e políticas de segurança pública aos jovens; Formas de organização no trabalho, atendimento ao público e relacionamento interpessoal; e Educação Fiscal, para o consumo, cooperativismo e diversidade cultural brasileira. A sala de aula é equipada com microcomputadores, projetor, sonorização e lousa digital. As Oficinas serão expositivas dialogadas, com ênfase na abordagem Interdisciplinar e na visão crítica reflexiva. Serão aplicados exercícios, dinâmicas em grupo, além da exibição de filmes e documentários pertinentes aos assuntos abordados. A avaliação será realizada a cada término da oficina, de forma continuada, visando expressar o crescimento do aluno de acordo com as suas necessidades de aprendizagem e relacionamento social.

Oficina de Inglês - Será desenvolvida por uma profissional com vivência no mundo corporativo e com aperfeiçoamento do idioma no Canadá. A necessidade de falar outro idioma é uma realidade, as empresas procuram adolescentes com um diferencial, durante essa oficina o adolescente tem a oportunidade de falar, aprender a se relacionar com outros profissionais, cumprimentar, atender telefonemas e outros temas cotidianos de uma empresa.

Promover a formação cidadã e inclusão digital, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso).

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos ()
- b. Crianças de 07 a 11 anos ()
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ()
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (X)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ()
- f. Outros ()

* Caso a resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. (2000 caracteres)

CNPJ-ME: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP
Fone: (11) 4029-5185 Site: www.aeha.org.br

Certificado
de Registro em
Associação de Educação

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA
Fundada em 21 de julho de 1980
Unidade Pública Municipal N.º 1.007 de 29/06/1991
Unidade Pública Estadual N.º 6.657 de 17/02/1999
Unidade Pública Federal Decreto de 65/10/1999

6. DIRETRIZES

Diretriz: Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 e 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

O Projeto visa o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes, com a finalidade de apoio e inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho e da geração de renda dentro dos princípios de proteção dos adolescentes e garantido pela legislação brasileira

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (x) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

A parceria será com empresas/Prefeitura da região, na contratação dos adolescentes como aprendiz ou estagiários.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Resultados quantitativos e qualitativos esperados:

- 100% dos adolescentes acolhidos não desistam do projeto,
- 100% dos adolescentes sejam aprovados nas oficinas,
- 100% dos adolescentes sejam aprovados nas suas Escolas Públicas,
- 100% dos adolescentes das oficinas sejam matriculados no Curso Técnico em Administração da Escola Humanidade,

100% dos adolescentes sejam empregados durante o Curso Técnico em Administração como aprendizes/estagiários nas empresas da região.

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de aprendizagem será contínua e ocorrerá a cada encontro, priorizando-se aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aprendiz, estes observados durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo. Todas as etapas do aprendizado serão valorizadas, bem como as experiências anteriores e as opiniões dos adolescentes.

Dentre as atividades constam avaliações escritas contendo questões dissertativas e/ou testes de múltipla escolha, resoluções de problemas, interpretações de texto diversos, pesquisas.

CNPJ-MF: 49.987.861/8001-31

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP

Fone: (11) 4629-5185 - Site: www.aedha.org.br

CERTIFICADO COMO ENTIDADE SEM FINS LUCRO
ASSOCIAÇÃO ECONÔMICA DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMANHÃ - SEMA
Fundada em 21 de julho de 1986
Unidade Pública Municipal nº 1.057 de 29/05/1991
Unidade Pública Estadual nº 6.052 de 15/07/1990
Unidade Pública Federal Decreto nº 05/10/1999

Tais resultados serão mensurados através de Diário de classe, relação dos matriculados no Curso Técnico em Administração, certificados de conclusão de Operador de Microcomputador, Excel e folha de pagamento dos adolescentes empregados.

10. MARCO LÓGICO

É uma matriz que facilita o desenho do projeto, e, que posteriormente serve como ferramenta de acompanhamento e monitoramento deste. Se estrutura a partir do **Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos**. Cada Objetivo Específico deve ser desdobrado em Metas que por sua vez são os bens ou serviços produzidos pelo projeto. As metas descrevem aquilo que é gerenciável pelo projeto. Segue o exemplo abaixo da forma correta de preenchimento.

[Handwritten signature]

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-37
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13121-970 - Salto - SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.salto.sp.gov.br

[Handwritten signature]
Contratado
Assessoria
Fundação Beneficente de
São de Educação



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AÇ. - A.A. - A.A. - A.A.
Fundada em 11 de Julho de 1980
Unidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/05/1981
Unidade Pública Estadual Nº 5.637 de 15/02/1980
Unidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (o que pode causar a não execução)	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
Promover a formação cidadã e inclusão digital para adolescentes das Escolas públicas de Salto, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.	100% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Lista de concluintes e certificado de conclusão	Adolescentes reprovados nas Oficinas, e/ou desistentes.	Revisão/reforço de conteúdo das Oficinas.
OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
Acolher aproximadamente 220 adolescentes a partir de 15 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, de qualquer etnia, raça, sexualidade, das Escolas	100% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Avaliação contínua para os adolescentes.	Adolescentes reprovados nas Oficinas, e/ou desistentes.	Motivar da importância à promoção da autonomia, do seu primeiro emprego e intensificar a necessidade de concluir o curso técnico para melhorias no seu futuro.

CNPJ Nº 16.987.951/0001-01

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP
Fone: (11) 4029 5165 - Site: www.salto.sp.gov.br

[Handwritten signature]
Diretor de Educação
Maurício de Almeida



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO JORNALISTA - AAEJ - RJ
 Fundação em 21 de Junho de 1980
 Unidade Pública Municipal nº 1.687 de 29/06/1981
 Unidade Pública Estadual nº 6.057 de 25/06/1990
 Unidade Pública Federal Decreto de 05/07/1999

Públicas de Salto, de famílias com vulnerabilidades sociais. Ministrar-lhes as oficinas: de Inclusão Digital básica, avançada, Formação Cidadã, e Inglês deixando-os preparados para ingressarem no Ensino Técnico em Administração desta Entidade. Colocá-los no mercado de trabalho formal, nas áreas administrativas como aprendizes/ estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária.

Subsidiar a permanência desses adolescentes nas Escolas Públicas contribuindo indiretamente para a redução da evasão escolar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

[illegible]





4

2

5

①

DECLARAÇÃO DE FUNDACÃO DO NOMENCLADURA - FUNDACÃO
Fundada em 21 de julho de 1999
Utilidade Pública Municipal nº 1.057 de 24/06/1997
Utilidade Pública Estadual nº 6.657 de 15/02/1997
Utilidade Pública Federal: Decreto de 05/10/1999

METAS	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
100% dos adolescentes acolhidos sejam aprovados nas Oficinas para iniciar a formação técnica profissional.	100% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Certificados de conclusão das oficinas.	Motivar da importância à promoção da autonomia, do seu primeiro emprego e intensificar a necessidade de concluir o curso técnico para melhorias no seu futuro.

CNPJ nº 08.902.861/0001-31
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13.329-370 - Salto - SP
Fone: (11) 4629-5155 - Site: www.salto.sp.gov.br

Carimbo e Assinatura
Data: 22/07/2010
Assinatura: [Assinatura]



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO NOME DE AMANHA - AEDNA

fundada em 21 de junho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 27/05/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 4.707 de 15/07/1990

Utilidade Pública Federal Decreto nº 05/10/1999

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ/MF: 48.987.861/0001-52

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP

Telefone: (11) 4029-6185 - Site: www.aedna.org.br

[Handwritten signature]
AS
Secretaria de
Educação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO LOMBEIRO DE ARARAQUA
Fundada em 22 de julho de 1980
Utilidade Pública Municipal Nº 1.057 de 29/07/1991
Utilidade Pública Estadual Nº 1.057 de 13/02/1993
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1993

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Ariana Maria de Barros	Tecnóloga em Gestão de Sistema de Informação	Coordenador de TI	CLT
Ana Amélia Rodrigues Benipaglia	Pedagoga e Administradora de empresa	Monitora de Oficina	CLT
Ana Keili Rodrigues da Rocha	Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos	Monitora de Oficina	CLT
Leandra Aparecida Celante	Assistente Social e Pedagoga	Supervisora do Projeto	Voluntária no Projeto
Silvana Quartaroli Conrai	Administradora de Empresa	Monitora de Oficina	CLT

CNPJ nº 06.883.861/0001-33
Av. Winston Churchill, 416 - Parque São Vito - CEP 13321-370 - Salto - SP
Fone: (11) 4020-5185 Site: www.salto.sp.gov.br

Controlada pelo Estado Brasileiro e
Assalariada - não é autônoma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO INDICADOR DE PA - AO - AEMPA
Fundada em 21 de Junho de 1981
Unidade Pública Municipal Nº 1037 de 27/06/1981
Unidade Pública Estadual Nº 1455 de 15/02/1992
Unidade Pública Federal Decreto de 05/10/1994

11. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oficinas Preparatórias de aprendizagem e inserção no Mercado de Trabalho.
Título da proposta:	

Cronograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de inscrição

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixo, considerando apenas aquele(s) no(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 10 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais se for necessário.

CNPJ Nº: 08.987.881/0001-31
Rua Vitorino Churruarín, 115 - Parque Bela Vista - CEP: 13324-070 - Salto - SP
Fone: (11) 4609-5105 - E-mail: educacao@salto.sp.gov.br

AS
Contratado como Evidência Baseada em
Atividade Especial de Ensino

ASSOCIAÇÃO DE ABOLIÇÃO DO COMÉRCIO DE ALCOOL - AACHA
Fundada em 21 de Junho de 1980
Utilidade Pública Municipal (n.º 1.057 de 29/06/1991)
Utilidade Pública Estadual (n.º 5.857 de 13/02/1992)
Utilidade Pública Federal (Decreto de 05/10/1999)

10 Meses (a partir de julho/2023 ou mês em que a execução da proposta for iniciada).

ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Diretrizes Gerais: Projeto que promova qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.	x	x								
Oficina de Inclusão Digital /										
Operador de microcomputadores										
Digitização e Windows 10 e										
Fundamentos de Hardware										
Word			x							
Excel				x						
Power Point					x					
Open Office					x					
Excel Avançado						x				
Oficina de Inglês			x							
Oficina de Inglês. Apresentação pessoal. Saudação, nome e onde mora. Ocupação, idade e nacionalidade. Onde trabalha, o que produz e em que cidade está	x			x			x	x	x	x

CNPJ nº 02.957.802/000121

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13311-070 - Salto - SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site:

13329
CNPJ nº 02.957.802/000121
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - Salto - SP

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO LITORAL - AEL - 1999 - 1.º ANO

Emenda nº 21 de julho de 1999

Utilidade Pública Municipal Nº 1.607 de 25/05/1991

utilidade pública estadual, e, em 1913,

Attivita pubblica federal Carceri + 1999

[illegible]

Case No. 48,927-551/0001-55

[illegible]

For: (214) 4029-5135 Site

... ..

Associação de Educação do Homem de Al. 115 - Avenida

0861 004907 17 110 00300075

Unidad Pública Municipal N.º 057 de 29/05/1992

Utilidade Pública Estadual Nº 5.657 de 11/02/1999

Universidade Pública Federal do Rio de Janeiro

[illegible]

15:100/198.35.87 231-1342

Wm Winston Churchill, 415 - Portuz Oda Veta - CEP 13321-270 - São João do SP

Phone: (714) 4029-3185 - Site:

AS

Associação de Esportes e Recreação do Rio de Janeiro
Fundação de Amparo à Pesquisa
Unidade Pública de Pesquisa e Desenvolvimento
Unidade Pública de Pesquisa e Desenvolvimento
Unidade Pública de Pesquisa e Desenvolvimento

[illegible]

12. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oficinas Preparatórias de aprendizagem e inserção no Mercado de Trabalho
Título da proposta:	

C-991 407-48-987-551/0001-33
 Busch-Winter GmbH 416 - Pöppinghe Bielefeld - GFR 4323-570 - Sales - 42
 (Fax: 41 4323 5193 - 416)

0-1000/159.88.99.95/000-1-99

Fig. 1. The near distance.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO Povo DE SÃO PAULO - AEPD

Formaldehyde 37% solution

Unidad de Policía N.º 1067 de 29/08/1991

Ullage Public Club, 40 E. 112nd St.

Attitude Publica Refera: Decem: 05/01/2019

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2023

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias).

[illegible]

CNPJ-MF: 48.987.961/0001-31

Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13021-370 - São José do Rio Preto - SP

CONF: 1117020-9355

1. F. A. L. Bennett, *et al.*



ASSOCIAÇÃO DE LOJAS DO COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Fundada em 21 de julho de 1986
Unidade Policial Municipal nº 1.057 de 27/05/1982
Unidade Policial Municipal nº 557 de 15/07/1988
Unidade Policial Rodoviária de 05/10/1989

Valor
Total

12.2. Despesas com Recursos Humanos

Função de cada profissional na
execução da proposta

Mês 1 Mês 2 Mês 3 Mês 4 Mês 5 Mês 6 Mês 7 Mês 8 Mês 9 Mês 10

Total

Rua Winston Churchill, 316 - Parque Bela Vista - CEP 13.321-370 - Salto - SP
Fone: (011) 4629-5185 - 5186 - 5187 - 5188 - 5189 - 5190 - 5191 - 5192 - 5193 - 5194 - 5195 - 5196 - 5197 - 5198 - 5199 - 5200

CNPJ nº 40.937.862/0001-01

15563
Certificado de Registro de Empresa de
Atividade Econômica - Cade/Cade

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO NOME DE ANSELMO DUARTE
Fundada em 21 de julho de 1956
Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1961
Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/07/1969
Utilidade Pública Federal Decreto de 02/01/1999

12.3 Despesas de custeio / consumo.

Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Valor total
Alimentação	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	49.000,00
Total	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	49.000,00

CNPJ nº 08.980.861/0001-01
Rua Winston Churchill, 410 - Parque Dália Visto - CEP: 13321-970 - Salto - SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.salto.sp.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMARILLO - AEUHA

Fundada em 21 de julho de 1980

Unidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Unidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1999

Unidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Estância Turística de Salto, 14 de abril de 2023

Waine Milhori
Diretor Presidente

Waine Milhori
Diretor Presidente
CPF: 031.853.618-81
RG: 8.477.233-5

Leandra Aparecida Celante
Assistente Social

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13320-320 - Salto - SP

Fone: (11) 4029-5135 - Site: www.aeuha.org.br

AS
Assistente Social

13

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 252/2023

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTES PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, 20 DE Julho DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



ODENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Waine Milhori

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 031.853.618-81

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mércia Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Waine Milhori

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 031.853.618-81

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Funcionária Pública

CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____



Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-611

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*